

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 018/2018

SÚMULA: DENOMINA “*RUA JOÃO ALENCAR RAMALHO*” A RUA GS-1 (SETOR GS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Oslen Dias dos Santos “Tuti”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua João Alencar Ramalho**, a via pública conhecida como Rua GS-1, Setor GS, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – A confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: **Rua João Alencar Ramalho**;

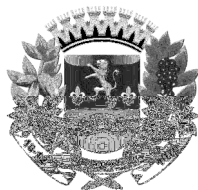
II – A comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 18 de junho de 2018.

Oslen Dias dos Santos
Vereador “Tuti”



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 018/2018**, que “DENOMINA “*RUA JOÃO ALENCAR RAMALHO*” A RUA GS-1 (SETOR GS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com o seguinte pronunciamento:

Nos explícitos termos da legislação vigente, compete a Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do município, inclusive atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos.

Denominá-la “*RUA JOÃO ALENCAR RAMALHO*” é uma das formas de render homenagens e reverenciar a memória de uma ilustre pessoa que, juntamente com seus familiares, acreditou no projeto de Alta Floresta e participou ativamente no seu processo de desenvolvimento.

Confirmando o mérito da presente proposta, uma breve descrição da vida do homenageado:

O senhor João Alencar, “Paraíba” como era popularmente conhecido, era casado, faleceu com 69 anos, foi empresário no ramo de mercados e em seguida de hotelaria, era morador de Alta Floresta desde o ano de 1976, vindo da cidade Formosa do Oeste – PR, residiu no Setor F e era proprietário do Hotel Paraíba.

Filho do Sr. José Diodato Ramalho e Dona Nair Leite de Figueiredo, o Sr. João Alencar era cheio de vida, e infelizmente teve sua vida ceifada por um trágico acidente, ocorrido em 11/02/2004, deixando família e amigos desolados com perda tão repentina e dolorosa.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 18 de junho de 2018.

Oslen Dias dos Santos
Vereador “Tuti”